



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

P O R T A R I A N°: 02/2024

A Exma. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Desembargadora do Tribunal de Justiça da Paraíba, em virtude da Lei e das normas aplicáveis à espécie, no âmbito deste Gabinete, etc.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 154, de 13 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Justiça que estabeleceu diretrizes para a padronização de ementas a serem adotadas pelos tribunais brasileiros, a fim de promover uniformidade, clareza e facilitação do acesso à jurisprudência;

CONSIDERANDO a importância de uma linguagem contemporânea, de acolhimento e empatia na comunicação de atos e decisões judiciais, para inclusão e compreensão dos usuários do sistema de justiça, de modo a fortalecer a interação institucional caracterizada pela impessoalidade, transparência, objetividade, concisão e clareza, conforme preconizam os arts. 16, 17 e 20 da Resolução CNJ nº 370/2021, e Portaria CNJ/59/2019;

CONSIDERANDO que a padronização das ementas contribui para a eficiência do Poder Judiciário, melhorando a compreensão das decisões judiciais pela população e pelos operadores do direito;

CONSIDERANDO ser essencial a implementação de diretrizes da Recomendação CNJ nº 154/2024 para manutenção da qualidade e da integridade da jurisprudência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a importância da linguagem clara e objetiva, em conformidade com o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Direito e pela Simplificação da Linguagem Jurídica, que contribui para a eficácia do sistema de precedentes, facilitando a identificação de pontos semelhantes entre julgados e promovendo a aplicação coerente da jurisprudência;

CONSIDERANDO que a efetivação do Direito como garantia de justiça perpassa pela prestação jurisdicional eficiente, célere, eficaz e acessível;

CONSIDERANDO a adesão ao projeto de padronização das ementas, como ferramenta de colaboração essencial para a construção, racionalização e divulgação eficaz de precedentes judiciais;

CONSIDERANDO que a utilização de tecnologia de inteligência artificial na identificação e localização de precedentes jurídicos constitui estratégia imprescindível para incremento da segurança jurídica e otimização da gestão da jurisprudência;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todas as ementas elaboradas por este gabinete, a partir da data de publicação desta portaria, sigam o modelo padronizado recomendado pelo CNJ, cuja estrutura compreende:

I. Cabeçalho (ou Indexação): Identificação do ramo do direito, tipo de ação, tema geral e conclusão;

II. Caso em Exame: Descrição sumária dos fatos relevantes e do pedido;

III. Questão em Discussão: Breve relato das questões jurídicas apreciadas;

IV. Razões de Decidir: Principais fundamentos que embasam a decisão, com clara motivação;

V. Dispositivo e Tese: Conclusão do julgamento e enunciação da tese jurídica, quando aplicável.

Art. 2º - Disciplinar que as ementas deverão ser redigidas de forma concisa, empregando linguagem clara e acessível, conforme as orientações do Manual de Padronização de Ementas elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º - Definir a formatação e a limitação de tamanho das ementas, estabelecendo que o cabeçalho deve conter no máximo quatro linhas, com uso de fonte versalete; e que o corpo da ementa deve ser conciso, objetivando a clareza e a precisão do texto, evitando prolixidade e redundância.

Art. 4º - A Assessoria deste gabinete será responsável por assegurar que todas as ementas sejam confeccionadas conforme as diretrizes desta portaria e revisadas antes da publicação final dos acórdãos.

Art. 5º - Eventuais dúvidas sobre a aplicação desta portaria deverão ser dirimidas pelo Gabinete.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, ao Colendo Conselho da Magistratura, à Ouvidoria de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa/PB, datado e assinado eletronicamente.

Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Desembargadora

